



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.959, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$
26.575,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de
R\$ 26.575,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais), com a seguinte
classificação orçamentária:

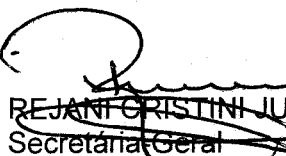
06	Sec. Mun. Saúde	
04	Recursos Vinculados P/Saúde - Estado	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0050	Assistência Médica a População – Rec. Estad	
2634	Consórcio CIS/CAI – Contratos/Convênios Estado	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 26.575,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá
de recurso o crédito recebido do Governo do Estado, referente ao programa pré - natal
rede cegonha – recurso 4011 – CIB n 72/2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de
agosto de 2014.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretaria Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES